

DECRETO Nº. 14.483/11  
DE 31 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 348.532,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 348.532,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
	SECRETARIA GERAL	
75.10	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-061810002.2065	Passagens e Despesas com Locomoção	68.532,00
75.10-339033	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
75.10-339039	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
75.10-449052	Manutenção do PROCON	
75.10-144220002.2048	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
75.10-449052		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de janeiro de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois  
mil e onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos